



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº: 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEL: WILSON GOMES DA ROCHA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA, OPERADORES DE MÁQUINAS E DEMAIS PROFISSIONAIS VINCULADOS À PASTA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança e saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no desempenho de suas atividades diárias.

Os profissionais vinculados à pasta, especialmente aqueles que atuam na limpeza urbana, operação de máquinas e execução de serviços operacionais diversos, estão constantemente expostos a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos, tais como poeira, resíduos contaminados, ruídos excessivos, agentes cortantes e intempéries. A ausência ou insuficiência de EPIs adequados pode resultar em acidentes de trabalho, afastamentos e prejuízos tanto aos servidores quanto à Administração Pública.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e complementação do estoque de EPIs, tendo em vista o desgaste natural dos equipamentos já utilizados, bem como a ampliação e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria. A aquisição neste momento é indispensável para evitar a interrupção ou execução inadequada dos serviços essenciais prestados à população, como limpeza urbana, manutenção de vias públicas e demais ações de infraestrutura.


A quantidade estimada foi definida com base na demanda atual de servidores em atividade, considerando a necessidade de uso contínuo dos equipamentos e uma previsão de consumo para o período do ano de 2026, garantindo assim o atendimento regular das atividades sem comprometer a segurança dos trabalhadores.

Além disso, a aquisição atende às normas de segurança do trabalho vigentes, visando assegurar o cumprimento das obrigações legais por parte da Administração Pública quanto à proteção dos seus colaboradores.

3. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação do objeto será processada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em observância

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



ao previsto no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com valores atualizados para o exercício de 2026 conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualizou os valores de 2025 para 2026), e no Decreto Municipal nº 039/2023, que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Decreto Municipal nº 039/2023:

Art. 64. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo 75 da Lei 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de avvio em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.


4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Especificações técnicas da contratação:

ITEM	SRV/ UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	200	BOTINA DE SEGURANÇA CA 43377	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
02	UND	50	BOTINA DE COURO CA 43108	R\$ 68,46	R\$ 3.423,00
03	UND	10	BOTA DE COURO ESTILO COTURNO CA 40677	R\$ 121,65	R\$ 1.216,50
04	UND	50	ÓCULOS DE SEGURANÇA	R\$ 3,45	R\$ 172,50
05	UND	500	LUVA PIGMENTE DE PANO	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
06	UND	300	LUVA RASPA CANO P07 CURTO	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
07	UND	200	LUVA RASPA P20 CANO LONGO	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
08	UND	300	MÁSCARA PFF2 COM VÁLCULA	R\$ 1,20	R\$ 360,00

5. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



5.1. O valor estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 20.447,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), considerando o valor **global por lote**, conforme especificado nesse Termo de Referência.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas apresentadas deverão conter:

- a) O **preço total por lote**, de acordo com a estrutura estabelecida neste Termo de Referência;
- b) A **data de emissão** da proposta;
- c) A **validade mínima da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação.
- d) Dados bancários e identificação da empresa (CNPJ).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	FICHA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.122.0052.2.224	3.3.90.30.00	1.500.0000.00000	905
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17.541.0081.2.052	3.3.90.30.00	1.500.0000.00000	249

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

8.1.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.


8.1.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.


8.1.3. Todos os documentos e certidões exigidos para fins de habilitação deverão estar em plena validade na data e hora designadas para a abertura da sessão pública ou apresentação das propostas.

8.1.4. Não serão aceitas certidões emitidas em data posterior à abertura da sessão para fins de comprovação de requisitos de habilitação, visando garantir a isonomia entre os licitantes e impedir a regularização tardia de condições que deveriam ser preexistentes.

8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;

8.4. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, **documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentada **cópia das leis que a instituíram**;

8.5. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6. **Cópia da Cédula de Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

8.7. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.8. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.9. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.10. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.12. Declaração de Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração. (Anexo I)

8.13. Modelo – Declaração De Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal. (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos). (*anexo III*)

8.14. Certidão de Nada Consta emitida pelo **Tribunal de Contas da União – TCU** em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ, respectivamente, a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23)

8.15. Extrato de Nada Consta emitido pelo **CEIS**, a ser emitido no <https://certidoes.cgu.gov.br/>, no devido CNPJ, respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23).

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, na Forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede de pessoa Jurídica, observando-se o seguinte:

- **Para Empresas em Geral:** A certidão deve ter sido expedida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do primeiro aviso desta licitação, salvo se houver prazo de validade específico fixado no próprio documento.
- **Para o Microempreendedor Individual (MEI):** Fica dispensada a apresentação desta certidão, tendo em vista que o MEI não se submete ao regime de falência, conforme a legislação vigente. A comprovação da condição de MEI dar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão; em caso de emissão por entidade privada, o atestado deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG); (*Anexo III*).

11. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA AQUISIÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA,

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada e vistoriada através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.2. A execução da aquisição será iniciada a partir da assinatura. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

11.2.1. A solicitação da compra será feita pelo Contratante à Contratada por meio de Ordem de Compra, sendo esta feita via e-mail ou telefone de contato.

11.2.2. Os materiais a serem entregues pela Contratada deverão ser requisitados pelo Contratante, de acordo com a tabela constante do item 03 deste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada:

12.1.1. Entregar os serviços em perfeita harmonia com as especificações deste termo de referência.

12.1.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 dias**, qualquer item que apresente defeito ou desconformidade.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.

12.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.7. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de solicitação formal do CONTRATANTE.

12.1.8. A Contratada ficará obrigada a trocar, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

12.1.9. Para o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, o contratante deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, e ainda de acordo com as especificações contidas neste TR;



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Efetuar o pagamento em até 30 dias após o ateste da nota fiscal;

13.1.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a aquisição de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

13.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dias, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.1.6. É de total responsabilidade da contratante a retirada dos produtos e/ou serviços até o local da contratada, sendo informado com antecedência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A aquisição terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, entrando em vigor a partir da data de sua efetiva assinatura. Durante esse período, ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente acordo.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A aquisição dos produtos será acompanhada por Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela CONTRATANTE para tal fim.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Observar as normas legais às quais está sujeita a atividade contratada;

16.2. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.3. Para o ato da aquisição, a contratada deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e jurídica.

16.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO II - MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO III - MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Figueirópolis - TO, 30 de março de 2026.

WILSON GOMES DA ROCHA
SECRETARIO DE OBRAS E SERV. URBANOS



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na

(nº _____ de
inscrição) _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do disposto no Termo de Referência, tem pleno conhecimento de todas
as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto da referida Dispensa, que conhece as condições locais
para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do
trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos
futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

_____, ____ de _____ de 202x.

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante
(assinatura do representante legal)



ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade, xx de xxxxx de 202x.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF



ANEXO III
MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (razão social da empresa que pretende se cadastrar), estabelecida na (endereço completo da empresa que pretende se cadastrar), CNPJ (da empresa que pretende se cadastrar), foi nossa fornecedora de serviços/produtos em (especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços/produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de ___ de 202x.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
REPRESENTANTE/CPF CARGO

(empresa que recebeu o serviço e esta atestando que realmente foi feito de forma coerente com o objeto)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ~~XXXXXXXX~~, E A EMPRESA [NOME DA CONTRATADA], NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.003.848/0001-74, com sede, na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO, CEP: 77.640-000, neste ato representado pelo Gestor o Sr. **JOSÉ FONTOURA FILHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 328.527.381-04, portador do RG: 1.103.076 SSP/TO, doravante denominada CONTRATANTE,
CONTRATADA: [NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [00.000.000/0001-00], sediada na [Endereço Completo], neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [000.000] e CPF nº [000.000.000-00], doravante designada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº [XXX]/2026, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a [DESCREVER O OBJETO DE FORMA CLARA: ex: aquisição de materiais de limpeza / contratação de serviços de manutenção], conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

2. O valor global da contratação é de: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), que serão divididos em xx (xxx) parcelas iguais de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

2.1. A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 ou 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo

2.2. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ocorrer conforme o cronograma e locais indicados pela Secretaria Municipal de (responsável pela solicitação).

2.3. A prestação de serviço e/ou material deverá ser fornecido “in loco” conforme a demanda do



responsável da solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUADRO DE ITENS

Contratação de...					
Item	Descrição/especificação	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
1	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ XXXXXXXX					

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas correrão à conta dos recursos específicos do Orçamento Geral do Município:

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega definitiva do objeto e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento a que a proposta se referir ou da data da assinatura deste instrumento.

6.2. Caso ocorra prorrogação da vigência contratual por período superior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 ou 107 da Lei nº 14.133/2021, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses.

6.3. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitada por qualquer das partes, desde que demonstrada a ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que retarde ou impeça a execução do ajustado, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;
- Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções;
- Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



e) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

f) Fiscalizar a execução; efetuar os pagamentos; aplicar sanções se necessário; e indicar formalmente o Gestor e Fiscal do Contrato.

7.2. Da CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto com qualidade; manter as condições de habilitação; arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais; e reparar vícios ou defeitos no objeto em até 24 horas após notificação.

b) Manter inalterados os preços e condições propostas

c) Não transferir a terceiros, total ou parcial, os serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.1333/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretas e indiretamente aplicáveis.

e) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica e não transferir a outrem, no todo, o objeto adjudicado;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles.

i) Arcar com todas as despesas de execução do objeto, incluindo tributos, transporte, hospedagem e alimentação.

j) Manter durante toda vigência do contrato a sua regularidade fiscal e trabalhista.

h) Comunicar a secretaria qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Secretaria, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário para a regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa (conforme percentual definido em regulamento municipal ou Termo de Referência);

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes (consensual) ou por decisão judicial/arbital, conforme artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11. Nos casos omissos ou não previsto no presente contrato, serão observadas as disposições legais da Lei nº 14.133/2021.

11.1. Respeitadas as disposições deste contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terá plena validade entre as partes contratantes, as condições previstas.

11.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto do contrato executado em desacordo com o mesmo, devendo ser corrigidas as falhas apontadas pela CONTRATADA.

11.3. A Contratada responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, não importando em obrigação personalíssima, respondendo os herdeiros ou sucessores, no caso de advir a dissolução, fusão ou incorporação do contrato ou outros institutos comercialmente utilizados, vinculando-os juridicamente, de modo que se sujeitem aos efeitos da obrigação.

11.4. O Município de Figueirópolis-TO., fica desonerado de qualquer responsabilidade solidária por danos relacionados ao presente Contrato, provenientes da culpa ou dolo da Contratada. Fica, desde logo, neste contrato, assegurado ao Município o direito de regresso contra a Contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi-TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12.1. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e assinadas para todos os fins de direito.

Figueirópolis-TO, 24 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓPOLIS – TO**
CNPJ/MF nº 00.003.848/0001-74
José Fontoura Primo
PREFEITO
CPF/MF 328.527.381-04

(Nome da empresa)
CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome do representante legal)
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

CPF: _____
CPF: _____